



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de incentivo da
Consciência Negra.

Projeto autoria Ver. Luiz Guilherme Cardoso de Menezes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de incentivo à Consciência Negra no âmbito do Município de Chácara, a ser comemorado anualmente na data de 20 de novembro.

Parágrafo Único O Dia Municipal de que trata esta Lei, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara-MG.

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público, em parceria com outras entidades, deverá:

I – Promover palestras, conferências, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem a inserção da população negra na sociedade municipal, estadual e nacional;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o dia municipal de incentivo da consciência negra.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de dezembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal